



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2482, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do artigo 12, da Lei nº 2454, de 20 de maio de 2021

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação do artigo 12, da Lei nº 2454, de 20 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

ENTIDADE: 01 – MUNICÍPIO DE BARÃO
ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DA FAZENDA
UNIDADE: 01 – SEC. MUN. DA FAZENDA
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 96 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 2405 – AUXÍLIO PROGRAMA EMERGENCIAL BARÃO
3.3.3.60.45.00.000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 144.000,00
RECURSO: 01 – LIVRE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Registrado 28/07/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal